



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/88

Atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados em Cz\$ 22.826,96 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte seis cruzados e noventa e seis centavos), os subsídios dos Vereadores, assim divididos em partes fixa e variável:

- a) Parte fixa ..... Cz\$ 10.163,96
- b) Parte Variável ..... Cz\$ 12.663,00

Parágrafo Único - A parte variável corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à sua participação nas votações.

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária, até o limite máximo de 04 (quatro), mensalmente, fica estabelecido o valor de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados).

Art. 3º - Ficam concedidas a cada Vereador, como partes integrantes da sua remuneração mensal, devidamente atualizadas, as seguintes parcelas:

- Ajuda de transportes ..... Cz\$ 80.173,04
- Auxílio de Correspondência ..... Cz\$ 37.000,00
- Encargos Gerais ..... Cz\$ 30.000,00

Art. 4º - Fica estabelecida a título de Ajuda de Custo, a cada Vereador a importância de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), cujo pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais de Cz\$ 300.000,00 (Trentos mil cruzados), no início e no final da Sessão Legislativa.

.../



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cont. PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01/88 - fls.02

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em  
09 de março de 1988.

  
JORGE ADÃO BARCELOS

Presidente

EDILSON TEIXEIRA DUARTE

1º Secretário